



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola**

Decreto nº 116, de 11 de outubro de 2016.

**Autoriza o Desmembramento de Lote Urbano e dá
outras providências;**

O Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 18 de Abril de 2006,

Decreta,

Art.1º. Fica autorizado o desdobramento do lote urbano nº 6 (seis), da quadra nº 80 (oitenta), do Loteamento Palmasola da cidade de Palma Sola/SC, com área de 1.000m² (hum mil metros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 9.137, do livro nº 2, de propriedade de **DISENIRA SANSIGOLO**, CPF nº 023.986.509-01, como segue:

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL ÁREA TOTAL

ÁREA TOTAL: Lote Urbano nº 6 (seis), da Quadra nº 80 (oitenta), do Loteamento PalmaSola, da cidade de Palma Sola/SC, com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), confrontando:

NORTE: com o lote urbano nº 11 matrícula nº 9.142 de Analise Weschenfelder, medindo 20,00 metros;

SUL: com a Rua Abílio Mantelli (Antiga Rua Santa Catarina), medindo 20,00 metros;

LESTE: com a Rua Jandir Sansigolo (Antiga Rua Diogo Antônio Feijó), medindo 50,00 metros;

OESTE: com o lote urbano nº 5 matrícula nº 9.136 de Marcia Sansigolo da Silveira, medindo 50,00 metros.

ÁREA DESMEMBRADA:

ÁREA 1 - Lote Urbano nº 6 (seis), da Quadra nº 80 (oitenta), do Loteamento PalmaSola, da cidade de Palma Sola/SC que de ora em diante passa a denominar-se: Lote Urbano nº 6-A (seis A), da Quadra nº 80 (oitenta), do Loteamento PalmaSola, da cidade de Palma Sola/SC com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), confrontando:

NORTE: com o lote urbano nº 11 matrícula nº 9.142 de Analise Weschenfelder, medindo 20,00 metros;

SUL: com o lote urbano nº 6 de Disenira Sansigolo matricula nº 9.137, medindo 20,00 metros;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

LESTE: com a Rua Jandir Sansigolo (Antiga Rua Diogo Antônio Feijó), medindo 20,00 metros;

OESTE: com o lote urbano nº 5 matrícula nº 9.136 de Marcia Sansigolo da Silveira, medindo 20,00 metros.

ÁREA REMANESCENTE:

ÁREA 2 - Lote Urbano nº 6 (seis), da Quadra nº 80 (oitenta), do Loteamento PalmaSola, da cidade de Palma Sola/SC que continua a denominar-se Lote Urbano nº 6 (seis), da Quadra nº 80 (oitenta), do Loteamento PalmaSola, com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), confrontando:

NORTE: com o lote urbano nº 6-A área desmembrada, medindo 20,00 metros;

SUL: com a Rua Abílio Mantelli (Antiga Rua Santa Catarina), medindo 20,00 metros;

LESTE: com a Rua Jandir Sansigolo (Antiga Rua Diogo Antônio Feijó), medindo 30,00 metros;

OESTE: com o lote urbano nº 5 matrícula nº 9.136 de Marcia Sansigolo da Silveira, medindo 30,00 metros.

Art.2º. As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis, correrão a conta de seus respectivos proprietários.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 11 de outubro de 2016.

Domingos Lírio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

Valdemar Gritti,
Secretário de Administração